



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 021/2024

**Dispõe sobre a denominação de
praça pública no âmbito municipal**

Art.1o - Denomina-se “PRAÇA MIRNA DIDIO”, a praça pública, localizada no quarteirão formado pela rua Dona Lucy, Av. Vasco Alves Pereira, Av. Dr. Antenor Caldas e Rua César Verdi, bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art.2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLL 021/2024 - AUTORIA: Ver. Marmotha

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 025805 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4EFC807390E7D398826438E542604B4F

